



Projeto de Lei nº 048, de 26 de maio de 2009.

Inclui Elemento de Despesa na Lei Municipal nº 2513/2008-LOA, e abre Crédito Especial.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Municipal nº 2513/2008-LOA, e abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.252,23 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), dando-se créditos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

08.244.0046.2158 Manutenção da Assistência Social Comunitária

33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 3.248,46

08.244.0046.2155 Manutenção Assistência Social/FMAS /OASF

33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 3,77

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao convênio PEAS Nº 388/2008.

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura financeira do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, a redução no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

08.244.0046.2158 Manutenção da Assistência Social Comunitária

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 3.248,46

08.244.0046.2155 Manutenção Assistência Social/FMAS/OASF

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 3,77

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 26 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 184/2009

Data: 27/05/09

Ass. Gilson 10:20



